PROJETO DE LEI Nº 807/13

Considera de utilidade pública municipal, a Federação Baiana de Tênis de Mesa (FBMT).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública municipal, a Federação Baiana de Tênis de Mesa (FBMT), de sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

A Federação Baiana de Tênis de Mesa (FBMT), associação de fins não econômicos, com personalidade jurídica e patrimônios próprios, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, Centro – Palácio dos Esportes, sala 101, CEP 40020-160, nesta Cidade do Salvador – Bahia. É uma entidade civil de caráter desportivo amadorista, tendo por finalidade administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o estado a prática do Tênis de Mesa em todos os níveis e manifestações sociais, inclusive os estudantis praticados por alunos das escolas primarias e secundárias, "para-campeonatos", praticado por portadores de deficiências; representar o tênis de mesa baiano juntos aos poderes públicos de caráter geral; regulamentar as inscrições dos praticantes do tênis de mesa na federação, fazendo cumprir exigências da lei em vigor; entre outros objetivos relacionados à prática e difusão do esporte.

As fontes de recursos da entidade para sua manutenção compreendem jóias de filiação; mensalidades pagas pelas entidades filiadas; taxas de transferência de atletas; renda de torneios, competições, campeonatos ou eventos promovidos pela Federação; taxas de licença para jogos regionais a ser estabelecida pela Assembléia Geral, anualmente; taxas fixadas em regimento específico; multas; subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos ou Entidades da Administração Indireta, ou em decorrência de leis; donativos em geral; rendas com patrocínios; rendas decorrentes de cessão de direitos; a arrecadação da anuidade de administradores e atletas, treinadores e árbitros.

Dessa forma, pelo excelente trabalho de caráter esportivo e social, atendendo aos seus associados e à sociedade em geral, nada mais justo que considerar de Utilidade Pública Municipal, a Federação Baiana de Tênis de Mesa (FBMT), para a qual espero e peço aos meus ilustres pares a competente aprovação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.
ODIOSVALDO VIGAS